



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PROCESSO N°: 022/2020-Conj-PGE
INTERESSADO: Estado de Sergipe
ASSUNTO: Orientação Jurídica - Dispensa licitação

DESPACHO MOTIVADO

Por força do disposto no art. 7º da LC 27/96, **aprovo o Parecer PGE 1766/2020 e confiro força normativa** ao opinamento a fim de reconhecer, como tese jurídica, a possibilidade de dispensa de licitação nos processos de aquisição de bens, serviços e insumos de saúde por força da declaração de emergência internacional decorrente da pandemia da COVID-19, cabendo à SES juntar cópia dos atos jurídicos em cada processo e apresentar justificativa técnica individual.

Aracaju/SE, 20 de março de 2020.

Vinicius Thiago Soares de Oliveira
Procurador-Geral do Estado